

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 31/07/2024 Extrato do Ato Nº: 6262673 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/08/2024 Edição Nº: [4600](#)

(INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA)

PORTARIA Nº 18/2024 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por invalidez**, conforme Processo Administrativo nº 11/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Lilian Carla Knop**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1734, inscrita no CPF sob o n. 032.656.519-16, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente III, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos no montante de R\$ 3.163,61 (três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), sem paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício e o reajuste se fundamentam, respectivamente, no art. 12, I e art. 18, ambos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

Art. 3º - Haverá reavaliação periódica, no mínimo, a cada 03 (três) anos, nos termos do art. 13 da LC nº 278/21.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 01 de Agosto de 2024.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente

(Av. Governador Celso Ramos, 198 – Centro – 88.390-000 Barra Velha – SC Fone/Fax: (47) 3456.3111 – Email: ipreve@barravelha.sc.gov.br – CNPJ: 03.937.163/0001-93)